

Lei numero 900

Altera Lei autorizativa de doação de terreno às Escolas Infantis Combinadas de Ouro Fino, e dá outras providências.

O Povo do Municipio de Ouro Fino, por seus representantes, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica retificado o paragrafo unico do Artigo 1º da Lei 874, de 27 de novembro de 1973, que passa a ter a seguinte redação: "A referida construção deverá estar iniciada dentro de vinte e quatro meses. O não cumprimento deste paragrafo, implicará em reversão do referido terreno ao Patrimônio Publico.

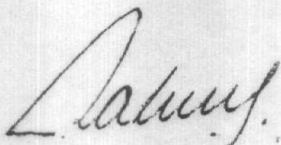
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 15 (quinze) de maio de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro)



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura